

## Anexo IV

### Regulamento dos Prémios UC-Life Sciences – Anthropology UC-Life Sciences – Biochemistry UC-Life Sciences – Biology

#### Artigo 1.º

##### Departamento de Ciências da Vida

O Departamento de Ciências da Vida (adiante designado por DCV) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra atribui anualmente os Prémios *UC-Life Sciences – Anthropology*, *UC-Life Sciences – Biology* e *UC-Life Sciences – Biochemistry*.

#### Artigo 2.º

1. Os prémios nas três categorias são atribuídos a um(a) aluno(a) de Mestrado ou Doutoramento, que pode ser externo(a) à Universidade de Coimbra, autor do melhor artigo (com base na originalidade, actualidade, impacto, qualidade científica e contributo para o conhecimento na disciplina) publicado em revista internacional indexada na base de dados ISI ou Scopus no ano civil anterior, na respectiva área do Prémio.
2. O(a) aluno(a) terá que ser primeiro autor da publicação a concurso.
3. O(a) aluno (a) tem que estar inscrito num curso de Mestrado ou Doutoramento em Portugal no ano da publicação do artigo.
4. Os vencedores dos prémios são obrigados a apresentar o comprovativo de inscrição no prazo de uma semana após publicação do resultado.
5. Cada artigo só pode concorrer numa categoria

#### Artigo 3.º

##### Prazos e modo de Candidatura

1. A candidatura ao concurso é aberta todos os anos durante todo o mês de Fevereiro, terminando o prazo às 24 h do último dia do referido mês.
2. A candidatura é feita por email dirigido simultaneamente ao Director do DCV ([director.dcv@uc.pt](mailto:director.dcv@uc.pt)) e à secretaria do DCV ([secretaria.dcv@uc.pt](mailto:secretaria.dcv@uc.pt)) colocando no assunto da mensagem “Prémio UC-Life Sciences – Anthropology ou Prémio UC-Life Sciences – Biochemistry ou Prémio UC-Life Sciences – Biology” cosoante o prémio a que esteja a concorrer.

3. Na candidatura deve constar a referência completa do trabalho publicado, nomeadamente o título, autores, nome da revista/jornal e doi (digital object identifier). Um PDF do artigo deve também ser enviado em anexo aquando da candidatura. A não entrega de qualquer um destes elementos é motivo para a não consideração do artigo em causa.
4. O resultado do prémio é divulgado na página da internet e nas restantes redes sociais do DCV. Paralelamente será enviado um email a todos os candidatos bem como a todos os docentes e investigadores do DCV.
5. Cada premiado tem 10 dias uteis para comunicar ao Director ([director.dcv@uc.pt](mailto:director.dcv@uc.pt)) e à Secretaria do DCV ([secretaria.dcv@uc.pt](mailto:secretaria.dcv@uc.pt)) se aceita o prémio.

#### **Artigo 4.º**

##### **Entrega do Prémio**

A entrega do prémio a decorrer no Departamento de Ciências da Vida é realizada na primeira semana de Junho em cerimónia pública.

#### **Artigo 5.º**

##### **Valor do Prémio**

O Prémio cada uma das três categorias corresponde à cedência de um computador portátil com um valor máximo de 850€, de modo a contribuir para a prossecução dos estudos ao aluno premiado.

#### **Artigo 6.º**

##### **Júris**

1. O Júri do Prémio *UC-Life Sciences – Anthropology* é composto por um docente ou investigador do DCV da área de Antropologia Social e por um docente ou investigador do DCV da área de Antropologia Biológica.
2. O Júri do Prémio *UC-Life Sciences – Biology* é composto por um docente ou investigador do DCV da área de Ecologia, por um docente ou investigador do DCV da área de Microbiologia ou Biotecnologia e por um docente ou investigador do DCV da área de Biologia Celular e Molecular.
3. O Júri do Prémio *UC-Life Sciences – Biochemistry* é composto por dois docentes ou investigadores do DCV da área de Bioquímica.
4. Em caso de empate na votação cabe ao Director do DCV ou a um dos Subdirectores por si nomeado o voto de desempate.
4. Os membros do Júri dos Prémios *UC-Life Sciences – Anthropology*, *UC-Life Sciences – Biology* e *UC-Life Sciences – Biochemistry*, são nomeados pela Comissão Científica do DCV por proposta do Director.
5. Os elementos do júri não podem ser autores de qualquer trabalho apresentado a concurso.

6. O DCV reserva-se o direito de não atribuir os prémios, caso o(s) júri(s) não reconheça(m) qualidade suficiente no(s) trabalho(s) submetido(s) a concurso.